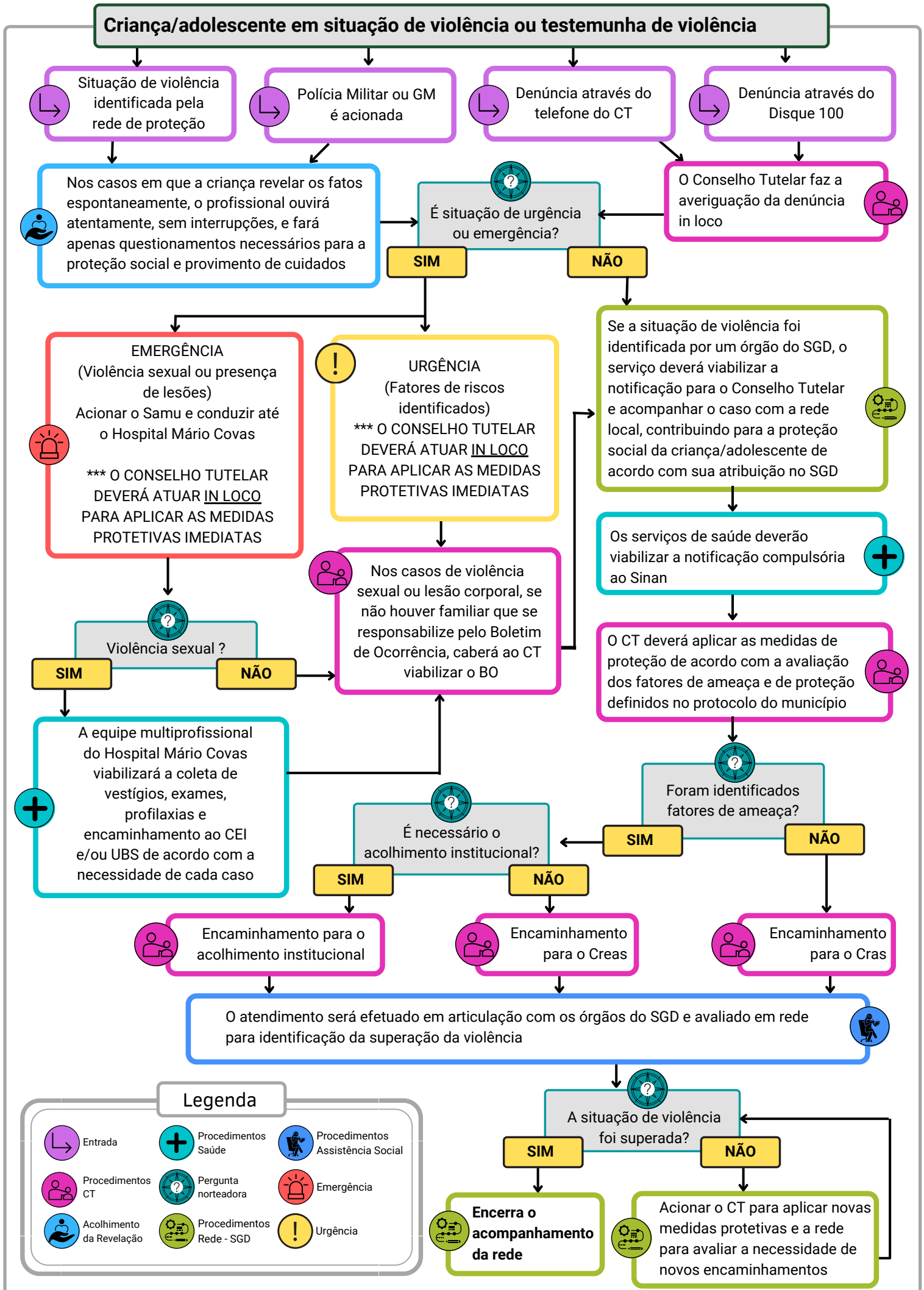
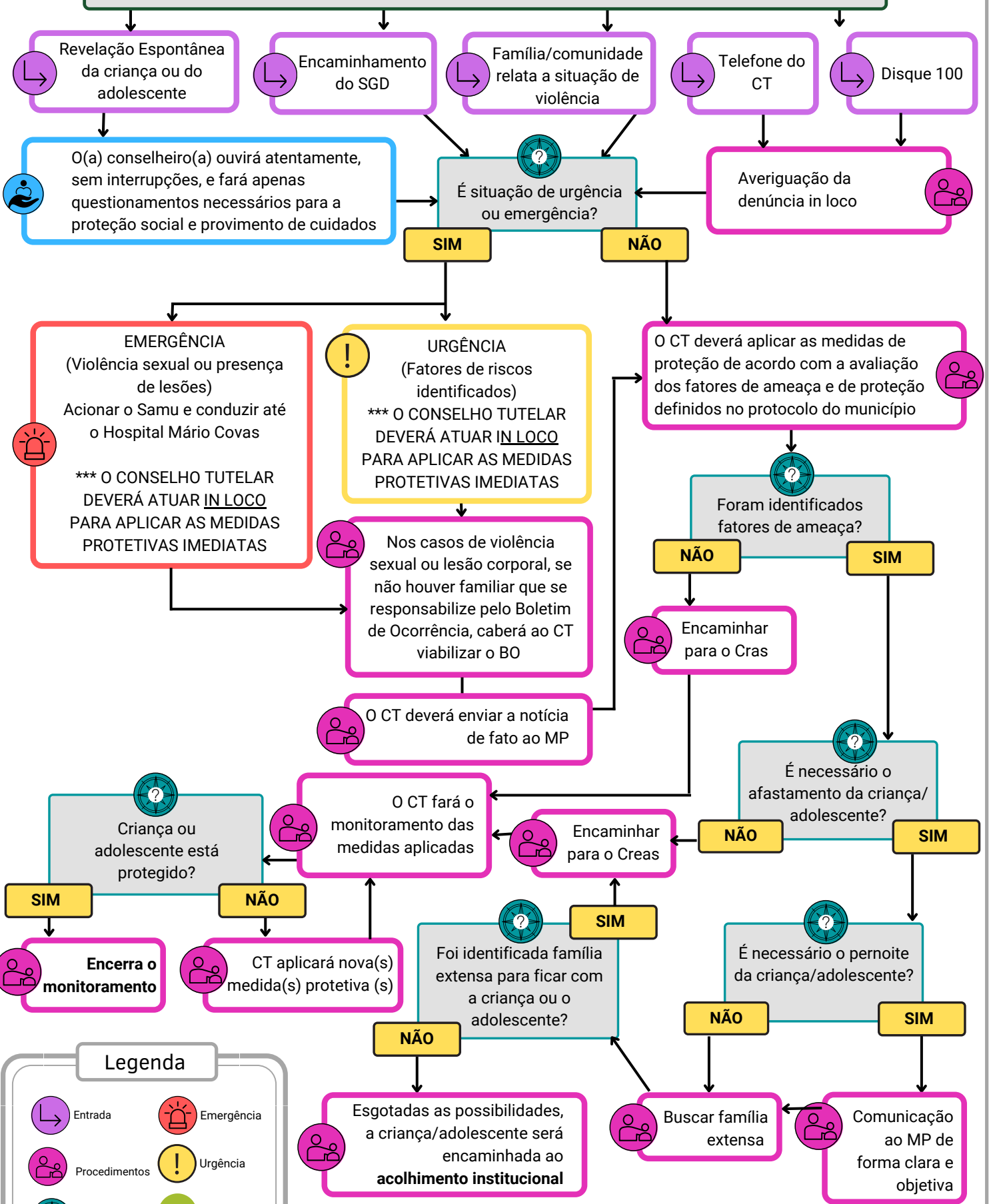


FLUXO INTERSETORIAL DE ATENDIMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



CONSELHO TUTELAR

Criança/adolescente em situação de violência ou testemunha de violência



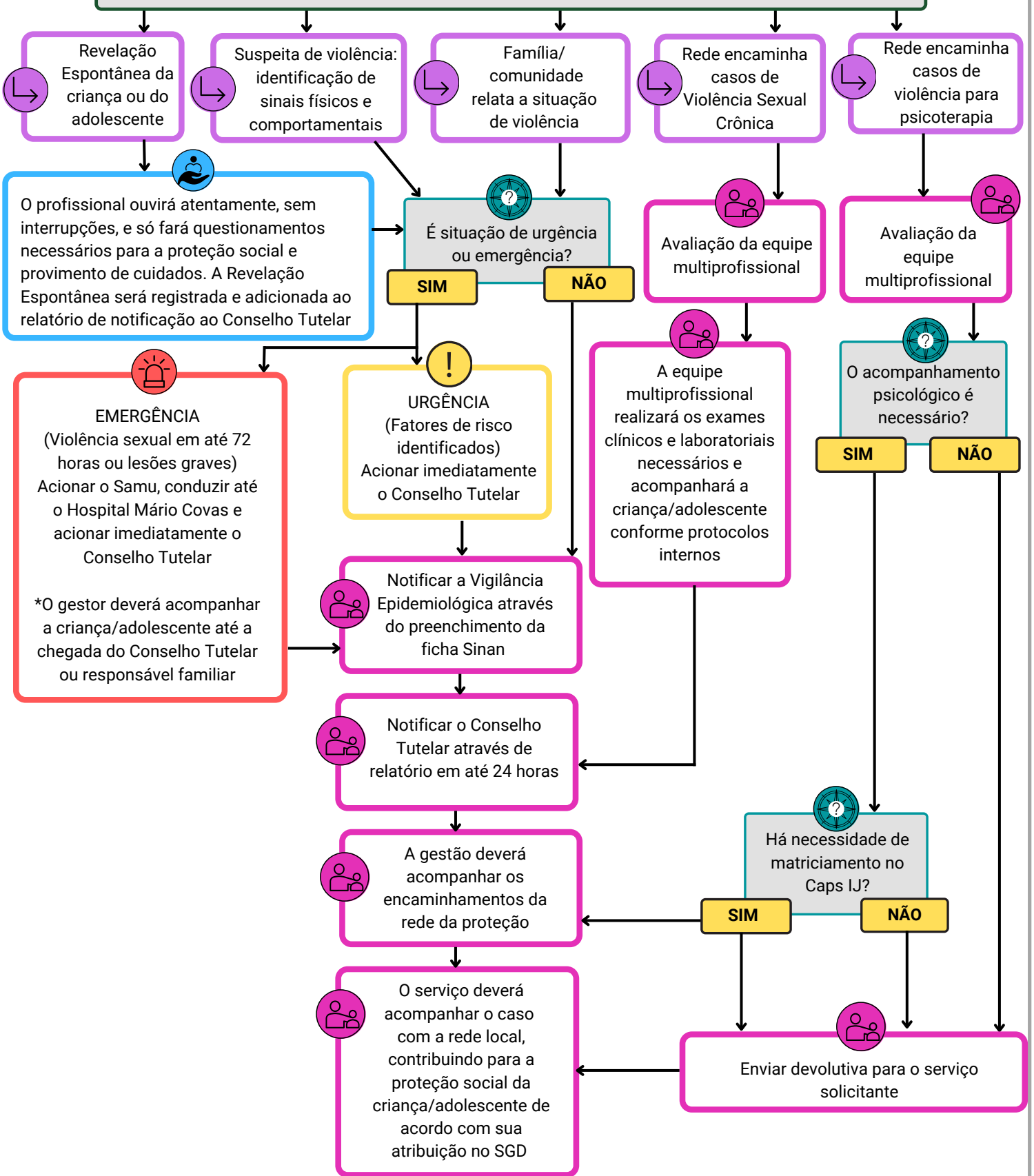
Legenda

-  Entrada
-  Emergência
-  Procedimentos
-  Urgência
-  Pergunta norteadora
-  Nota técnica
-  Acolhimento da Revelação Espontânea

Nota técnica: Quando a criança não está no município, mas é moradora de Hortolândia, o Conselho Tutelar deverá acionar o CT do referido município para fazer o recâmbio

SAÚDE BÁSICA

Criança/adolescente em situação de violência ou testemunha de violência



Legenda



Entrada



Acolhimento da Revelação Espontânea



Urgência



Procedimentos



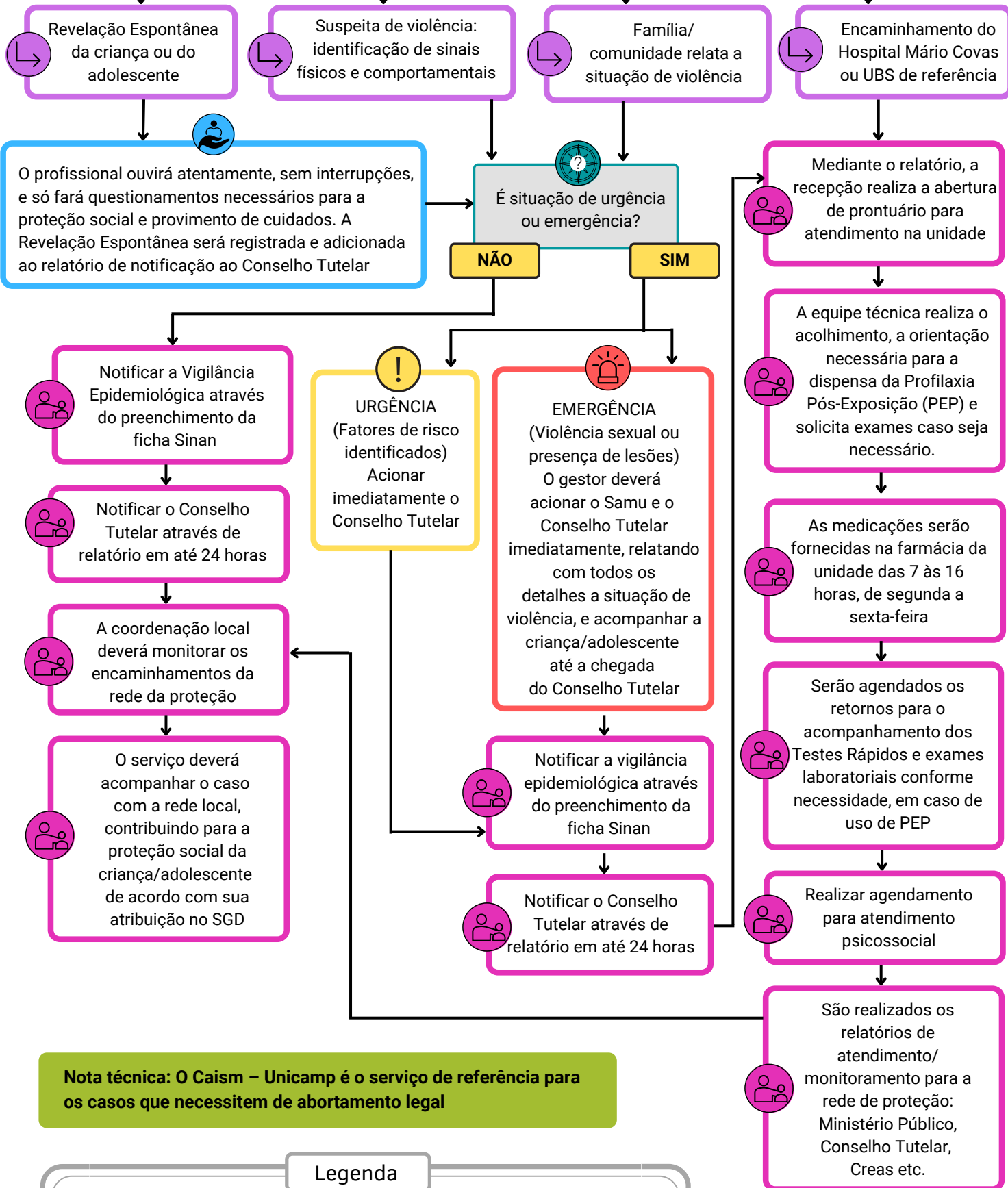
Pergunta norteadora



Emergência

SAÚDE: CEI – CENTRO ESPECIALIZADO EM INFECTOLOGIA

Criança/adolescente em situação de violência ou testemunha de violência



Legenda



Entrada



Acolhimento da Revelação Espontânea



Urgência



Nota técnica



Procedimentos



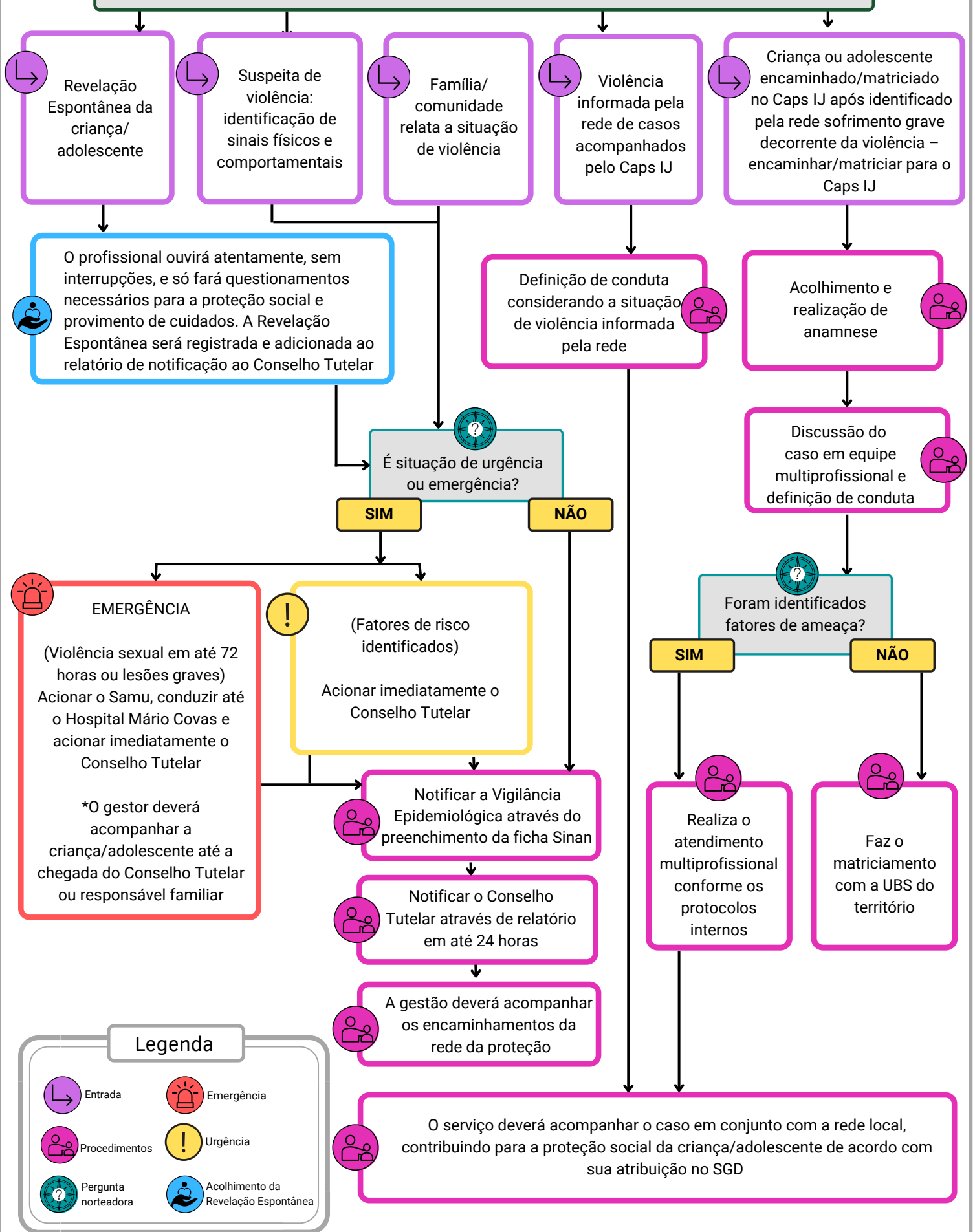
Pergunta norteadora



Emergência

CAPS IJ – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENTIL

Criança/adolescente em situação de violência ou testemunha de violência



Legenda

-  Entrada
-  Emergência
-  Procedimentos
-  Urgência
-  Pergunta norteadora
-  Acolhimento da Revelação Espontânea

SAÚDE: UNIDADES ESPECIALIZADAS E UNIDADES DE URGÊNCIA

Criança/adolescente em situação de violência ou testemunha de violência



Revelação Espontânea da criança ou do adolescente



Suspeita de violência: identificação de sinais físicos e comportamentais



Família/comunidade relata a situação de violência



O profissional ouvirá atentamente, sem interrupções, e fará apenas questionamentos necessários para a proteção social e provimento de cuidados. A Revelação Espontânea será registrada e adicionada ao relatório de notificação ao Conselho Tutelar



É situação de urgência ou emergência?

SIM

NÃO



EMERGÊNCIA

((Violência sexual ou presença de lesões))

O gestor deverá acionar o Samu e o Conselho Tutelar imediatamente, relatando com todos os detalhes a situação de violência e o caso, e acompanhar a criança/adolescente até a chegada do Conselho Tutelar



URGÊNCIA
(Fatores de risco identificados)

Acionar imediatamente o Conselho Tutelar



Notificar a Vigilância Epidemiológica através do preenchimento da ficha Sinan



Notificar o Conselho Tutelar através de relatório em até 24 horas



A coordenação local deverá monitorar os encaminhamentos da rede da proteção



O serviço deverá acompanhar o caso com a rede local, contribuindo para a proteção social da criança/adolescente de acordo com sua atribuição no SGD

Legenda



Entrada



Emergência



Procedimentos



Urgência



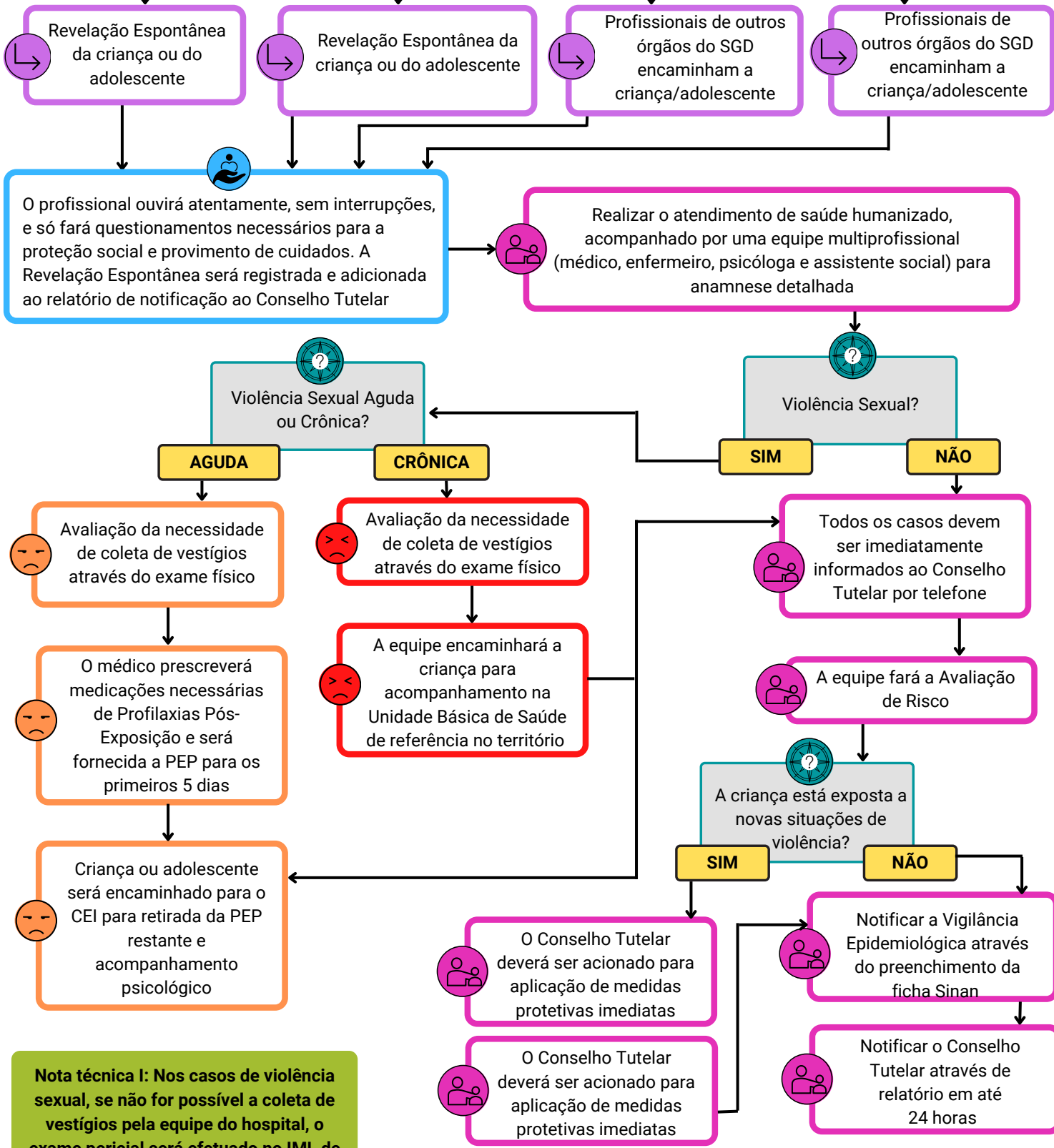
Pergunta norteadora



Acolhimento da Revelação Espontânea

HOSPITAL

Criança/adolescente em situação de violência ou testemunha de violência



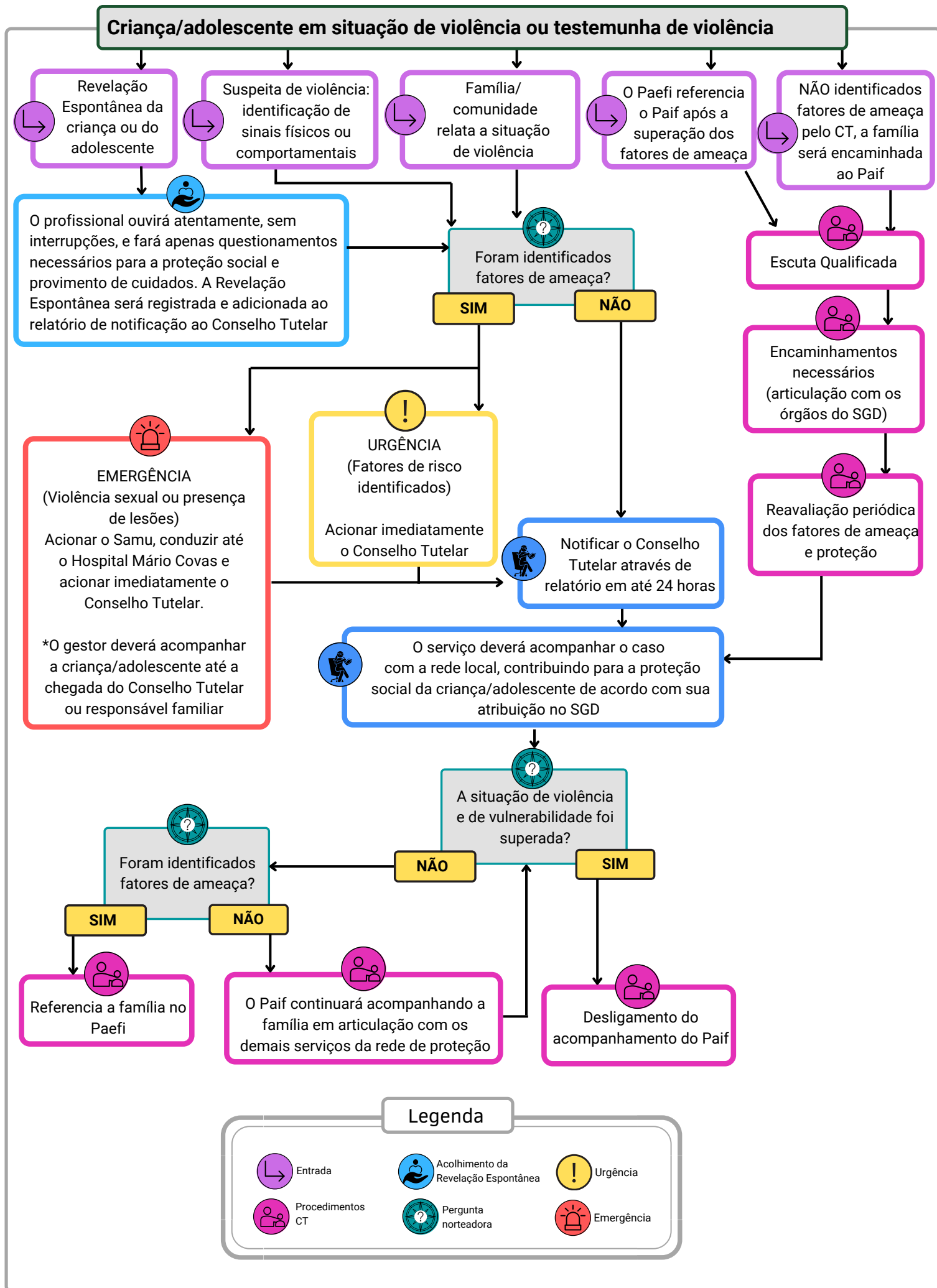
Nota técnica I: Nos casos de violência sexual, se não for possível a coleta de vestígios pela equipe do hospital, o exame pericial será efetuado no IML de Americana, mediante o Boletim de Ocorrência e a solicitação do delegado

Nota técnica II: O Caism - Unicamp é o serviço de referência para os casos que necessitem de abortamento legal

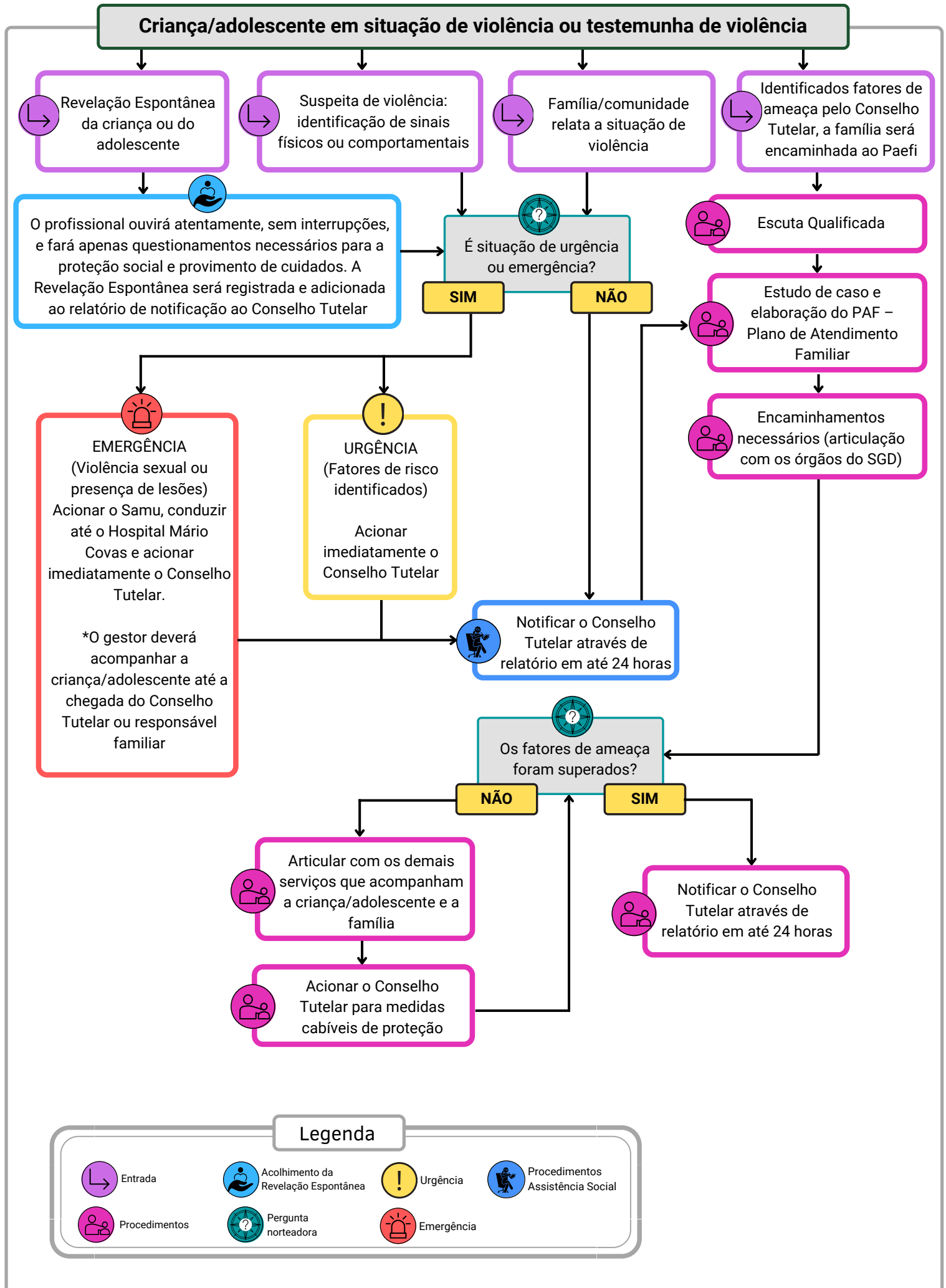
Legenda

	Entrada		Acolhimento da Revelação Espontânea		Urgência		Aguda
	Procedimentos		Pergunta norteadora		Emergência		Crônica
	Nota técnica						

PAIF – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA



PAEFI – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS



SAICA – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Criança/adolescente em situação de violência ou testemunha de violência



Revelação Espontânea da criança ou do adolescente



Família/comunidade relata situação de violência



Profissionais identificam situações de violência



O profissional ouvirá atentamente, sem interrupções, e fará apenas questionamentos necessários para a proteção social e provimento de cuidados. A Revelação Espontânea será registrada e adicionada ao relatório de notificação ao Conselho Tutelar



É situação de urgência ou emergência?

SIM

NÃO



(Violência sexual ou presença de lesões)

Acionar o Samu e conduzir até o Hospital Mário Covas



O serviço deverá realizar o Boletim de Ocorrência



Enviar notificação para o Ministério Público e o Conselho Tutelar



Identificada a necessidade, encaminhar criança/adolescente para avaliação psicológica (Saúde)



Viabilizar os acessos à rede que forem necessários

Legenda



Entrada



Acolhimento da Revelação Espontânea



Emergência



Procedimentos



Pergunta norteadora

OSC – Organização da Sociedade Civil

Criança/adolescente em situação de violência ou testemunha de violência

Revelação Espontânea da criança ou do adolescente

Suspeita de violência: Identificação de sinais físicos ou comportamentais

Família/comunidade relata a situação de violência

O profissional ouvirá atentamente, sem interrupções, e fará apenas questionamentos necessários para a proteção social e provimento de cuidados. A Revelação Espontânea será registrada e adicionada ao relatório de notificação ao Conselho Tutelar

É situação de urgência ou emergência?

SIM

NÃO

EMERGÊNCIA
(Violência sexual ou presença de lesões)
Acionar o Samu, conduzir até o Hospital Mário Covas e acionar imediatamente o Conselho Tutelar.

*O gestor deverá acompanhar a criança/adolescente até a chegada do Conselho Tutelar ou responsável familiar

URGÊNCIA
(Fatores de risco identificados)
Acionar imediatamente o Conselho Tutelar

Notificar o Conselho Tutelar através de relatório; enviar por e-mail imediatamente

Notificar o Conselho Tutelar através de relatório; enviar por e-mail em até 4 horas, impreterivelmente

O serviço deverá acompanhar o caso com a rede local, contribuindo para a proteção social da criança/adolescente de acordo com sua atribuição no SGD

Nota técnica: Identificada suspeita ou confirmação de violência em crianças até 5 anos de idade ou em criança/adolescente com deficiência, considerar a situação como, no mínimo, de urgência

Legenda



Entrada



Acolhimento da Revelação Espontânea



Urgência



Nota técnica



Procedimentos



Pergunta norteadora



Emergência

CULTURA

Criança/adolescente em situação de violência ou testemunha de violência

Entrada
Criança/adolescente em situação de violência ou testemunha de violência

Entrada
Suspeita de violência: identificação de sinais físicos ou comportamentais

Entrada
Família/comunidade relata a situação de violência

Acolhimento da Revelação Espontânea
O profissional ouvirá atentamente, sem interrupções, e fará apenas questionamentos necessários para a proteção social e provimento de cuidados. A Revelação Espontânea será registrada e adicionada ao relatório de notificação ao Conselho Tutelar

Pergunta norteadora
É situação de urgência ou emergência?
SIM NÃO

Emergência
EMERGÊNCIA
O serviço deverá acompanhar o caso com a rede local, contribuindo para a proteção social da criança/adolescente de acordo com sua atribuição no SGD, e ser informado dos casos que já estão em atendimento na rede de proteção

Urgência
URGÊNCIA
(Fatores de risco identificados)
Acionar imediatamente o Conselho Tutelar

Procedimentos
Notificar o Conselho Tutelar através de relatório; enviar por e-mail em até 12 horas, impreterivelmente

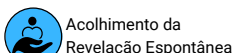
Procedimentos
Notificar o Conselho Tutelar através de relatório; enviar por e-mail em até 8 horas, impreterivelmente

Procedimentos
O serviço deverá acompanhar o caso com a rede local, contribuindo para a proteção social da criança/adolescente de acordo com sua atribuição no SGD, e ser informado dos casos que já estão em atendimento na rede de proteção

Legenda



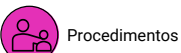
Entrada



Acolhimento da Revelação Espontânea



Urgência



Procedimentos



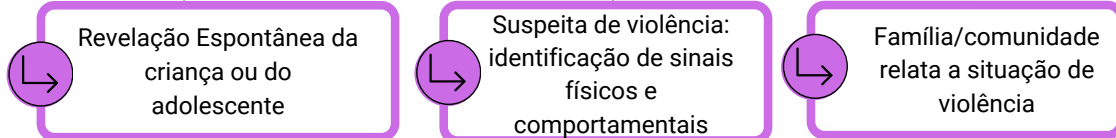
Pergunta norteadora



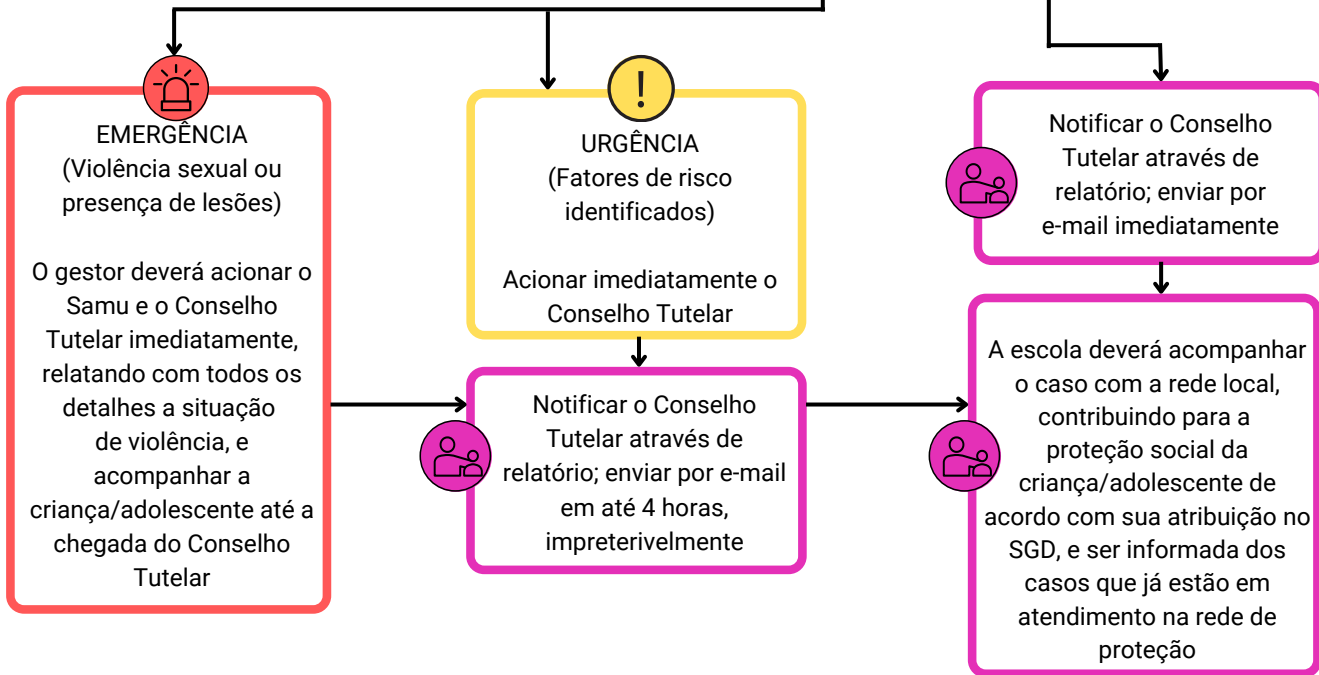
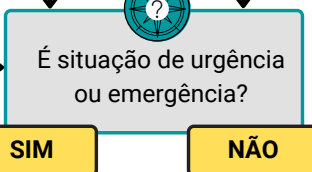
Emergência

EDUCAÇÃO

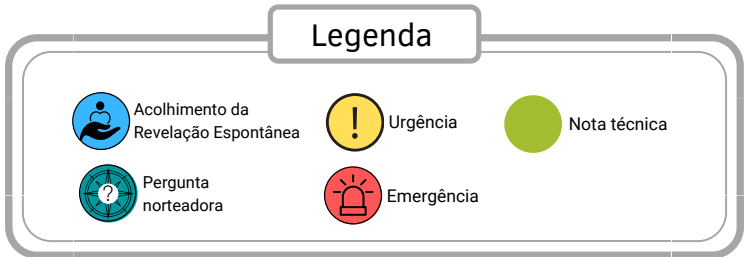
Criança/adolescente em situação de violência ou testemunha de violência



O profissional ouvirá atentamente, sem interrupções, e fará apenas questionamentos necessários para a proteção social e provimento de cuidados. A Revelação Espontânea será registrada e adicionada ao relatório de notificação ao Conselho Tutelar



Nota técnica: Identificada suspeita ou confirmação de violência em crianças até 5 anos de idade ou em criança/adolescente com deficiência, considerar a situação como, no mínimo, de urgência



ESPORTE

Criança/adolescente em situação de violência ou testemunha de violência

Revelação Espontânea da criança ou do adolescente

Suspeita de violência: identificação de sinais físicos ou comportamentais

Família/comunidade relata a situação de violência

O profissional ouvirá atentamente, sem interrupções, e fará apenas questionamentos necessários para a proteção social e provimento de cuidados. A Revelação Espontânea será registrada e adicionada ao relatório de notificação ao Conselho Tutelar

SIM

NÃO

É situação de urgência ou emergência?

EMERGÊNCIA
(Violência sexual ou presença de lesões)
O coordenador da unidade local deverá acionar o Samu e o Conselho Tutelar imediatamente, relatando com todos os detalhes a situação de violência, e acompanhar a criança/adolescente até a chegada do Conselho Tutelar

URGÊNCIA
(Fatores de risco identificados)
Acionar imediatamente o Conselho Tutelar

Notificar o Conselho Tutelar através de relatório; enviar por e-mail em até 8 horas, impreterivelmente

Notificar o Conselho Tutelar através de relatório; enviar por e-mail em até 12 horas, impreterivelmente

O serviço deverá acompanhar o caso com a rede local, contribuindo para a proteção social da criança ou adolescente de acordo com sua atribuição no SGD, e ser informado dos casos que já estão em atendimento na rede de proteção

Legenda



Entrada



Acolhimento da Revelação Espontânea



Urgência



Procedimentos



Pergunta norteadora



Emergência

GUARDA MUNICIPAL

Criança/adolescente em situação de violência ou testemunha de violência

Controle Operacional – 153 ou
0800 111580

Demanda Espontânea – através do projeto de
prevenção da GM na educação; Postos GM e
viatura

O Controle Operacional aciona a viatura e abre o
talão de ocorrência

A viatura vai até o local para averiguação

Em casos de Revelação Espontânea o profissional
ouvirá atentamente, sem interrupções, e fará apenas
questionamentos necessários para a proteção social
e provimento de cuidados

Identificada a situação de violência, o Conselho
Tutelar será acionado

É emergência?

NÃO

SIM

EMERGÊNCIA
(Violência sexual ou presença de lesões)

Acionar o Samu e o Conselho Tutelar
imediatamente, relatando com todos
os detalhes a situação de violência, e
acompanhar a criança/adolescente até o
Hospital Mário Covas

O BO da GM é registrado

A GM apresenta a ocorrência
na Polícia Civil

Legenda



Entrada



Acolhimento da
Revelação Espontânea



Procedimentos



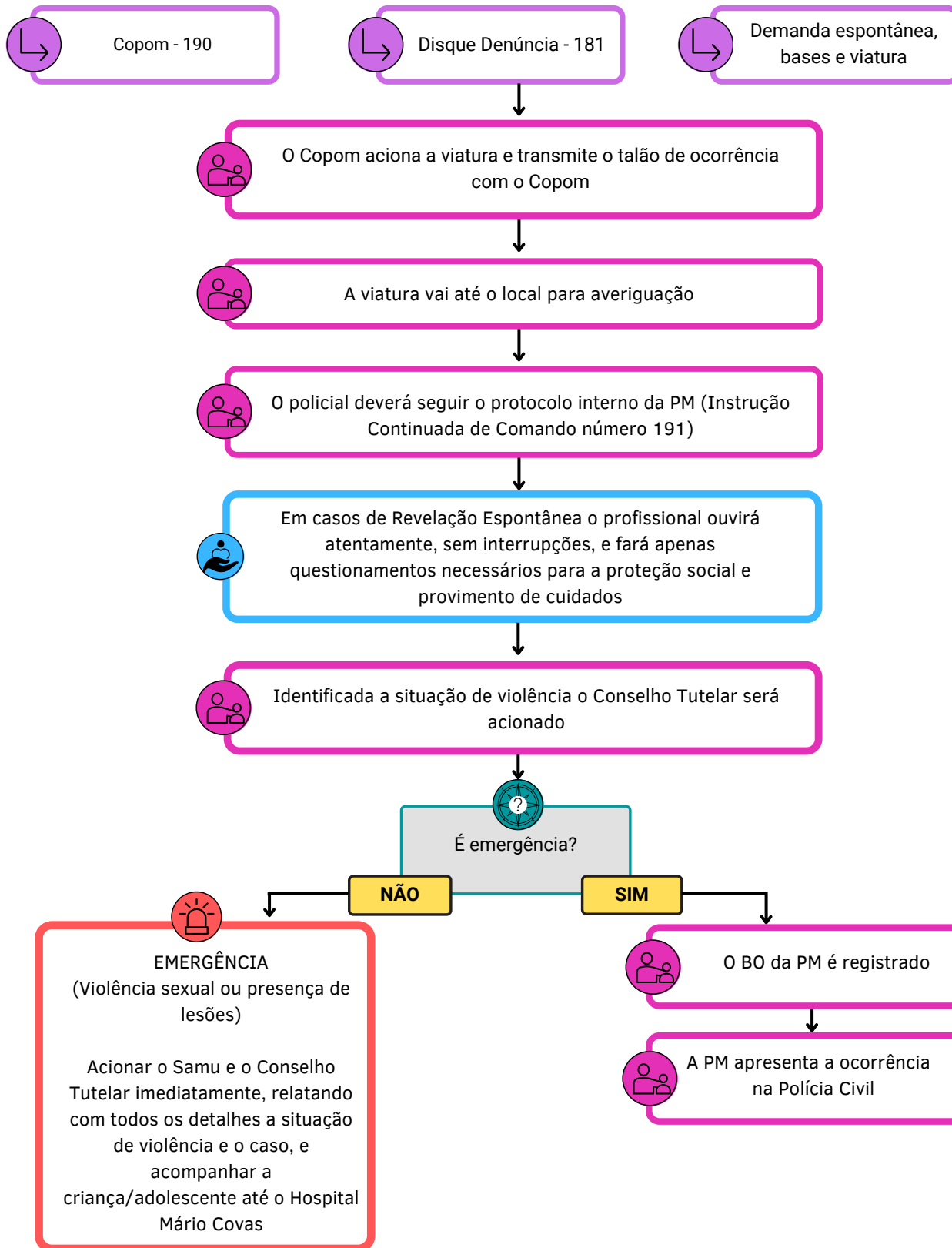
Pergunta
norteadora



Emergência

POLÍCIA MILITAR

Criança/adolescente em situação de violência ou testemunha de violência



Legenda



Entrada



Acolhimento da Revelação Espontânea



Procedimentos



Pergunta norteadora



Emergência

DELEGACIA

Criança/adolescente em situação de violência ou testemunha de violência

O registro da ocorrência policial será, sempre que possível, elaborado a partir de documentação remetida por outros serviços, programas e equipamentos públicos, além do relato do acompanhante da criança ou do adolescente

Sempre que possível priorizar o atendimento da criança ou do adolescente

É emergência?

NÃO

SIM

EMERGÊNCIA
(Violência sexual ou presença de lesões)

Em caso de emergência (violência Sexual ou presença de lesões), acionar o Samu e encaminhar ao Hospital Mário Covas para protocolo de atendimento

Em caso de necessidade de constatação/comprovação da materialidade do delito por meio de prova pericial, a criança/adolescente deverá ser encaminhada ao exame pericial

É violência sexual ou violência contra criança até 7 anos de idade?

NÃO

SIM

A delegacia representará ao Ministério Público pela produção antecipada de provas

A delegacia prosseguirá com o protocolo de inquérito policial

Sempre que for avaliada a necessidade, solicitar o afastamento cautelar do investigado da residência ou local de convivência, em se tratando de pessoa que tenha contato com a criança ou o adolescente

Para todos os casos de violência contra a criança ou o adolescente, o Conselho Tutelar deverá ser notificado em até 24 horas

Legenda



Entrada



Pergunta norteadora



Procedimentos



Emergência